DECRETO Nº 2.262, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.986.

"FIXA NOVOS VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 18 DE MARÇO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica fixado para efeito de lançamento de Imposto / Territorial e Predial Urbano, conforme preceitos / dos artigos 175 Item I, artigo 176, 177, 178, 179, 182 Item I letras A.B.C.D. Item II, artigo 183 parágrafo único Item I e II, artigo 184 Item I,II e III artigo 185 Item I e II da Lei Municipal nº 1.418 de 18 de março de 1.986, obedecendo o seguinte critério de apuração dos valores venais dos terrenos Urbanos do Município de Parapuã, segunda interpretação Administrativa.

A - Terrenos situados no primeiro perímetro da cidade; Cz$-27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzados):

B - Terrenos situados no segundo perímetro da cidade; Cz$-13.500,00 (Treze Mil, e Quinhentos Cruzados:

C - Terrenos situados no terceiro perímetro da cidade: Cz$-3.375,00 (Treis Mil, Tresentos e Setenta e Cinco Cruzados).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.987.

Artigo 3º- Fica revogado o decreto nº 2.209 de 25 de setembro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de setembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação Decreto nº 2.262/86.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário